

## DISCURSO IAB 12/08/09

Esta é a **Casa de Montezuma**.

Dia de festa, de lembranças, de lágrimas e de lutas.

Aqui estamos para comemorar os 166 anos de fundação da **Casa de Montezuma**.

Foi no dia 7 de agosto de 1843 que o Imperador Pedro II mandou aprovar os estatutos do **Instituto dos Advogados Brasileiros** que lhe foram apresentados por diversos advogados da Corte.

Dias depois, a 21 de agosto, numa casa da Rua dos Barbons, hoje Evaristo da Veiga, ali onde hoje está o quartel da Polícia Militar e vizinho da Câmara dos Vereadores e do Cordão da Bola Preta - não haveria vizinhança mais brasileira - vinte e seis bacharéis elegeram a primeira diretoria do IAB e como seu Presidente o advogado **Francisco Gê Acaiaba de Montezuma**.

A instalação solene foi realizada no salão de honra do Colégio Pedro II no dia 7 de setembro de 1843, com a presença dos Ministros da Justiça, dos Estrangeiros e da Marinha, de representantes do corpo diplomático, da magistratura, do legislativo e da imprensa.

O nome de batismo do Presidente era **Francisco Gomes Brandão**, mas no curso da vida e das lutas fez a opção nativista e adotou como sobrenome o **Gê**, tapuia, o **Acaiaba**, africano, e o **Montezuma**, asteca. Talvez a pré-história do codinome tão necessário no enfrentamento da repressão.

Nasceu na Bahia. Tentou sentar praça no Regimento de Artilharia, mas foi impedido pelo pai, passou pelo Convento de São Francisco, cursou a Escola Médico-Cirúrgica de Salvador, mas terminou em Coimbra para estudar direito e lá fundou uma Sociedade dos Jardineiros para lutar pela independência do Brasil.

Na volta, quando ia acesa a luta da independência, funda o jornal "O Constitucional" e participa da formação do governo da Vila de Cachoeira. Como orador e grande agitador toma parte ativa em todas as lutas pela Independência da Bahia, que tem seu momento culminante com a vitória na decisiva Batalha de Pirajá, em 2 de julho de 1823, que derrotou definitivamente o colonizador português.

Nessas lutas esteve ao lado de Joana Angélica e Maria Quitéria, e também – por que não? - do lendário Corneteiro de Pirajá.

Na batalha decisiva há um momento em que o comandante brasileiro, major Barros Falcão, verifica a inferioridade de sua tropa, 1.200 contra 2.000, diante do General Madeira e resolve recuar para recompor suas forças.

Mandou tocar retirada, mas o Corneteiro Luís Lopes, por conta própria, não sabem os historiadores se por “incompetente, desastrado, insubmisso, vidente, fanático ou maluco”, tocou “**avançar cavalaria, degolar**”.

Os baianos avançaram com disposição, os lusitanos entraram em pânico, bateram em retirada e a luta da independência estava concluída.

Hora de construir a nova nação.

Com a nova nação o **Instituto dos Advogados Brasileiros**.

**Montezuma** foi deputado constituinte em 1823. Lutou todas as lutas, foi dos primeiros a se bater contra o tráfico de escravos, defendeu a liberdade de imprensa, a liberdade religiosa e o federalismo, mas foi exilado com a dissolução da Assembléia Constituinte. Na Europa, participou da Sociedade de Geografia de Paris, da Sociedade de Ciências Morais e Políticas do Norte da Suécia e do Instituto de Advogados de Paris.

Figura humana rica e complexa mereceu de seu biógrafo Américo Jacobina Lacombe um retrato polêmico e severo:

**“misto de estadista e politiquero; de jurista e de chicanista; de cabotino e de homem de honra; de mestiço e de fidalgo; combatendo a aristocracia e pleiteando para seus filhos um lugar na nobreza; contradição viva, enfim, que deixou em seus contemporâneos uma impressão de versatilidade, de ceticismo, e de sarcasmo, curiosamente contrabalançados por uma vaidade surpreendente.”**

Joaquim Manuel de Macedo, aquele de A Moreninha, fez dele um retrato de combatente:

**“Orador pungente, satírico, e por assim dizer caricaturador e adversário desesperante, algoz de tormentos, que exigiria mais do que taquígrafo, fotógrafo de minuto em minuto, Montezuma, em oposição e a protelar discussões era capaz de falar sobre a mínima questão um dia inteiro.”**

Esse orador pungente, na sessão de 5 de setembro de 1823 da Assembléia Constituinte, quando defendia a criação dos cursos jurídicos em Minas Gerais e na Bahia em vez de Olinda e São Paulo, investiu contra um opositor que já naqueles

tempos não cuidava da boa ética:

**“Ouvi com bastante estranheza dizer aqui um nobre Deputado que a Bahia era uma cloaca de vícios. Nesta Assembléia cumpre ser mais comedido em expressões, e direi somente que, sendo cloaca de vícios, tinha na Universidade de Coimbra mais estudantes que nenhuma outra; que apesar de todos esses vícios eu pude adquirir conhecimentos que me habilitaram a ter hoje a honra de tomar parte nestes augustos trabalhos...”**

Eram outros tempos, mas o tempo custa a passar e às vezes não passa.

Na volta do exílio, une-se aos demais advogados, muitos já formados pelas escolas de direito recém criadas, no 11 de agosto de 1827, em Olinda e São Paulo, para fundar o **Instituto dos Advogados Brasileiros**, que tem como finalidade principal “organizar a Ordem dos Advogados, em proveito geral da ciência e da jurisprudência.”, que era o artigo segundo dos seus estatutos.

Seu objetivo principal só foi alcançado em 1931, mas ao longo desse tempo esteve o IAB presente em todas as grandes lutas nacionais, como a da abolição da escravatura e a da república, no século dezenove.

Cabe destacar o trabalho do Presidente Perdigão Malheiro em favor da abolição desde 1862 e durante seus três mandatos consecutivos, enfrentando séria resistência dos proprietários de escravos.

A luta foi difícil e longa. Na defesa dos senhores de escravos havia figuras ilustres com José de Alencar que dirigiu ao Imperador as célebres **Cartas de Erasmo**, cuidadosamente esquecidas pelos editores de suas obras completas na esperança de limpar sua memória, nas quais afirmava com extrema clareza:

**“Se a escravidão não fosse inventada, a marcha da humanidade seria impossível, a menos que a necessidade não suprisse esse vínculo por outro igualmente poderoso.**

.....

**Quando o nível da população livre sobre a escrava se elevar consideravelmente, de modo que esta fique submersa naquela, a escravidão se extinguirá logicamente no Brasil. Ela entrará naquela fase de luxo e aversão. Até então, porém, é um elemento essencial do trabalho neste vasto país.”**

Além, muito além daquela serra, que ainda azula no horizonte, chora de medo e tristeza uma virgem dos lábios de mel chamada Iracema.

Essa luta abolicionista obteve conquistas parciais com a Lei do Ventre Livre, a Lei dos Sexagenários e, finalmente, apagou a mancha vergonhosa e cruel com a Lei Áurea.

Logo após a abolição, em agosto de 1888, ainda coube ao Instituto a decisão histórica de negar aos antigos proprietários de escravos os direitos de indenização.

No século passado, o IAB esteve presente em todos os momentos.

Em 1906, recebeu em seus quadros, reformando decisão anterior, a primeira advogada brasileira Myrthes Gomes de Campos.

O futuro custou a chegar, mas agora tivemos a glória e a honra da primeira advogada presidente – Maria Adélia.

Alguns anos depois, em 1921, também reformando decisão anterior, votou pela inconstitucionalidade da proibição de receber imigrantes negros da América do Norte.

Da mesma época, cabe lembrar um fato que se pode dizer ainda atual.

Em 1915, o IAB intercedeu vigorosamente em favor dos direitos do preso Manso de Paiva, assassino do Senador Pinheiro Machado, que foi interrogado por três deputados federais na Casa de Detenção sem a presença de advogados de defesa e ainda submetido a chibatadas, para não alegar coação.

Defendeu a Constituição democrática de 1934, combateu a Constituição parafacista de 1937 e aplaudiu a Constituição democrática de 1946.

Com o golpe militar de primeiro de abril de 1964, o IAB se dividiu.

Em 16 de abril de 1964, Sobral Pinto toma posse como Presidente do Instituto, cargo para o qual havia sido eleito em novembro do ano anterior, e logo se manifesta publicamente contra o Ato Institucional de 9 de abril, o AI-1, porque feria o direito de defesa dos cidadãos com as cassações de direitos políticos e de mandatos eletivos.

Os que defendiam os atos da ditadura, em sessão de 11 de junho de 1964, aprovaram moção apresentada por Celestino Sá Freire Basílio, Presidente que antecedeu a Sobral,

**“no sentido de que o Ato Institucional de 9 daquele mês, bem**

**como as práticas por ele determinadas são e devem ser insuscetíveis de apreciação pelo seu caráter eminentemente histórico e, em conseqüência, não adota as declarações pessoais de seu atual presidente, Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto.”**

Sobral respondeu afirmando que se considerava vítima de conspiração, uma vez que membros do IAB reuniram-se secretamente para preparar tal moção, mas continuou em suas críticas e quando, em 27 de outubro de 1965, foi editado o AI-2, que estabeleceu eleições indiretas para a Presidência e extinguiu os partidos políticos, em sessão do IAB repetiu de forma indignada sua desaprovação, porque considerava que este era seu dever como advogado e como presidente da Casa.

Naquela mesma sessão, a maioria repetiu a posição anterior e aprovou apoio ao governo da ditadura e ao AI-2.

Sobral Pinto renunciou à presidência e retirou-se da sessão. Ao seu lado, estavam Haryberto de Miranda Jordão, Haroldo Valadão, Gelson Fonseca, Roberto Paraíso Rocha e Waldir Joaquim de Mattos.

Sobral marcou a figura do advogado e redimiu a imagem do Instituto.

Esta é a figura do advogado que Sobral Pinto deixou como modelo para todos nós, os que fomos seus contemporâneos e os que vieram depois e ouvem estas histórias.

É o mesmo Sobral que a todo momento explodia com indignação e até com humor diante da ditadura e de seus agentes, estivessem estes vestidos com a farda ou com a toga.

Na velha e antiga ditadura dos anos 30, revogadas as leis comuns, invocou no Tribunal de Segurança Nacional a Lei de Proteção aos Animais em defesa dos comunistas.

Com o AI-5, de 13 de dezembro de 1968, Sobral foi preso pelo Exército em Goiânia e, quando um coronel carcereiro explicou que os militares estavam construindo uma **democracia à brasileira**, respondeu no ato, naturalmente com aquela ênfase própria da tribuna: **“a democracia é universal, coronel; peru é que é à brasileira.”**

Outra vez, também nos anos de chumbo, estava o velho Sobral na tribuna do Superior Tribunal Militar, que ainda ficava ali na Praça da República, entre o CACO e o Hospital do Pronto Socorro, empenhado na sustentação de um *habeas-corpus*, naturalmente na defesa de um preso político, quando notou que alguns ministros (que eram generais, almirantes e brigadeiros) conversavam animadamente sem a postura do

juiz diante de uma defesa oral.

Sobral deu um murro na tribuna e gritou como uma figura bíblica: **“Não estou falando para peixes. Prestem atenção, excelências!”**

É assim que tem sido o IAB.

Nasceu junto com a nação. Junto com ela tem os momentos de luta e de glória. Tem divergências e divisões.

Mas tem também momentos de derrota, que devem ser superados com a luta do advogado pela plena liberdade de ação, porque, na lição do advogado francês Maurice Garçon, repassada por Antonio Evaristo de Moraes Filho, o advogado **“é o único senhor de sua pessoa; é o juiz de si mesmo.”**

É assim, com essa luta permanente, que os advogados que viveram a última ditadura, que já vai longe, mas não deve ser esquecida, estão atentos, porque sempre estão presentes alguns que dela têm saudade e não suportam o regime de liberdade.

Como advertia o poeta Vandrê: “Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.”

É preciso dizer sempre. Dizer e repetir, como faço agora. Aqui e agora, quando festejamos os 166 anos desta **Casa de Montezuma** que os advogados lutam pela justiça e pela liberdade e são os senhores de sua luta, como fizeram durante a ditadura.

E a lição vem de longe.

Em 18 de maio de 1911, ao tomar posse no IAB, Rui Barbosa acentuava em seu discurso:

**“Os governos arbitrários não se acomodam com a autonomia da toga, nem com a independência dos juristas, porque esses governos vivem rasteiramente da mediocridade, da adulação e da mentira, da injustiça, da crueldade e da desonra. A palavra os aborrece, porque a palavra é o instrumento irresistível da conquista da liberdade. Deixai-a livre, onde quer que seja, o despotismo estará morto.”**

Essa liberdade necessária para o pleno exercício da advocacia diante das permanentes ameaças da repressão, dá aos advogados a imagem mítica de um ser dotado de poderes mágicos que alimentam uma grande história, mas também um vasto

anedotário, que deve ser lembrado nas grandes festas.

Lênin, advogado e líder de uma das maiores revoluções da história teve uma explosão que se tornou famosa: “Advogados, nem os do Partido.”

Até o Demônio, quando discutiu com o vizinho do Paraíso, que reclamava porque a cerca que os dividia se movia durante a noite, ameaçado de ser processado, respondeu com uma risada diabólica: “Processar como? Você não tem advogados, todos estão do lado de cá.”

Ainda no reino do Senhor, mas no chão real e concreto da Ibéria e da França, deve-se lembrar sempre da norma que abria o Manual dos Inquisidores, de Frei Nicolau Emérico, no seu Capítulo I, ***Sobre o Processo do Santo Ofício em Geral:***

**“Em matéria de heresia deverá proceder-se com muita simplicidade, sem linguajares de advogados e sem as grandes solenidades dos julgamentos. *Simpliciter & de plano sine advocatorum & judiciorum strepitu et figura.*”**

Napoleão Bonaparte não deixou por menos. Apesar do Código Civil. É dele um texto encontrado no arquivo de Cambacères em que rejeitava um projeto para a Ordem dos Advogados com disposição napoleônica:

**“Este decreto é absurdo; ele não deixa ação alguma contra os advogados. E eles são facciosos, artífices de crimes e traições; enquanto trazer uma espada à cinta, jamais subscreverei tal decreto; eu desejaria que se pudesse cortar a língua dos advogados que dela se servem contra o governo.”**

Mas Voltaire via melhor: o ser Advogado “é o mais belo estado do mundo.”

Na vida real do mundo moderno a coisa não é mais fácil. Na ditadura à brasileira, os advogados dos presos políticos precisavam de muita coragem e dedicação para defender seus clientes.

É preciso lembrar. Mais que nunca é preciso lembrar.

Tudo isso deve ser lembrado para não acontecer de novo.

A defesa de qualquer preso é sagrada. A figura do preso deve ser protegida todo tempo. Algemas não devem ser usadas para exibição pública. O preso não pode ser exposto para a mídia.

O escritório do advogado é inviolável.

A anistia há de ser sempre defendida. Os que foram a favor do golpe de estado. Os que defenderam a ditadura foram e continuam sendo contra a anistia.

Sobre anistia, devemos dizer alguma coisa.

Em primeiro lugar, deve ficar bem claro que anistia é esquecimento, sim. Basta consultar a etimologia para saber o que é a *amnestia* dos gregos e o *oblivium* dos romanos.

Em segundo lugar, o simples exame da Lei nº 6.683/79, a primeira Lei de Anistia, demonstra que os agentes do governo que cometeram crimes comuns contra presos políticos nunca foram anistiados.

Só foi concedida anistia aos que

**“...cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da administração direta e indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em atos institucionais e complementares...”**

Além do texto da lei, convém que se veja também a Mensagem nº 59/79 que encaminhou o projeto de lei de anistia ao Congresso, certamente da lavra do Ministro Clóvis Ramalhete:

**“O projeto.... contempla quantos tenham sido afastados da atividade política por sentença da Justiça, ou por ato revolucionário.” Brasília, 27 de junho de 1979. Assinado: João Batista Figueiredo.”**

Para os que **“cometeram crimes políticos ou conexos com estes”**, os que tiveram direitos políticos cassados, os punidos pelos atos institucionais e complementares é que se concedeu anistia, o esquecimento e o oblívio dos atos que teriam praticado.

Como se vê no debate que acontece na imprensa, pretendem os defensores da ditadura e da tortura, que o crime de tortura é conexo com o crime político cometido pelo torturado.

Basta uma simples consulta aos textos de direito penal para se saber que crime de tortura praticado contra um preso não é crime conexo ao crime que foi praticado pelo preso. O Presidente Figueiredo sabia disso. Basta ver na Mensagem.

Veja-se o Dicionário Jurídico, de J. M. Othon Sidou:

**“CRIME CONEXO. Dir. Pen. Diz-se daquele que é cometido para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime. CP, art. 61 (II, b); CBust, 303.”**

A definição de Damásio E. de Jesus, em Direito Penal:

**“Existe conexão consequencial (ou casual) quando um crime é cometido para assegurar a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro.”**

Portanto, não cabe falar de mudar a lei de anistia para retirar o benefício do torturador, porque ele não está anistiado.

O que cabe, sim, é lembrar da tortura, é falar da tortura que foi institucionalmente aplicada durante a ditadura, para que não mais volte a existir.

A tortura foi norma de governo.

E assim a tortura foi aplicada. Como sistema, como método, como norma. É bom que se diga: nunca como exceção, como erro de um subordinado. Foi parte do exercício do poder, foi a decorrência natural da violência instalada no poder, foi a última expressão da doutrina de segurança nacional.

Como confessado por muitos que participam do debate atual na imprensa, presos políticos foram mortos nas câmaras de torturas e seus corpos foram escondidos, foram até jogados no mar, para não serem prova dos crimes.

Cabe notar aqui a recente entrevista do famoso Major Curió ao jornal **O Estado de S. Paulo**, de 21 de junho passado, em que confessa detalhadamente a tortura e o posterior fuzilamento de 41 prisioneiros feitos pelo Exército na repressão à Guerrilha do Araguaia. E tudo, confessou também, por ordem superior. Do Presidente General Emílio Garrastazu Médici.

Mas todos os criminosos de todos os tempos sabem que podem desaparecer com os corpos de suas vítimas, mas nunca puderam desaparecer com as

marcas que ficaram de suas vidas.

Sabem que essas marcas, como o sangue derramado, são indelévels e ficam para sempre perseguindo os algozes.

O corpo pode sumir do sepulcro, mas as marcas do rosto torturado ficam para sempre impregnadas num sudário. Some o corpo, mas resta a cruz e se projeta para os milênios.

O corpo pode ser esquartejado e salgado e suas partes jogadas pelos caminhos de Minas, mas fica a memória da vida e do gesto para fundar uma nação.

A Garcia Lorca os assassinos negaram um túmulo, mas ele jaz para sempre guardado no coração da Espanha.

Os mortos sem sepultura ficam vivendo em cada consciência livre, porque o poeta Vinicius já ensinou que

“Para isso fomos feitos:  
Para lembrar e ser lembrados  
Para chorar e fazer chorar  
Para enterrar os nossos mortos -  
..... da morte, apenas  
Nascemos, imensamente.”

Mas cabe ao Governo abrir os arquivos da repressão, contar a história documentada do que ocorreu, e devolver os corpos dos que foram assassinados pela ditadura.

Hoje é um dia de lembranças, de lutas, mas também de lágrimas.

Este ano foi profundamente marcado no IAB pela morte de seu Presidente o advogado Paulo Sabóia.

Já no momento da posse marcou o programa de lutas:

**“A mais evidente responsabilidade que recebo é a de respeitar a longa e rica tradição desta Casa. Não por temor reverencial aos tempos idos e vividos, senão por ser impossível construir o futuro sem as lições do passado. Como já assinalado por outros, anteriormente, a história não se repete e se o faz, da segunda vez**

**é como farsa.**

.....  
**Questões candentes como uma verdadeira reforma agrária; o uso e parcelamento do solo urbano; a universalização da educação e do sistema de saúde, continuam debatidos e agitados mas sem solução prática ou teórica há mais de meio século.”**

Morto, está vivo em nossa memória carregando aquela bandeira no meio da tempestade, como fez a vida toda.

Com uma bela história de vida.

Nos idos de março de 64, o ainda estudante Saboya era dirigente sindical de petroleiros, lá nos mangues da baixada fluminense, e participava da direção do movimento de greve dos trabalhadores do petróleo, que acreditavam candidamente que iam impedir os militares golpistas de tomarem o combustível para seus tanques e caminhões.

Doce ilusão dos jovens combatentes da democracia e da liberdade, que ignoravam totalmente que o chefe civil do golpe, governador de Minas Gerais, já tinha estocado há meses em seu estado combustível suficiente para abastecer as tropas golpistas em uma longa luta.

Pior ainda, não sabiam também que naquele momento histórico já entrava no Atlântico Sul a VI Frota norte-americana como integrante da chamada Operação *Brother Sam*, que entre os navios de guerra trazia petroleiros suficientemente carregados para sustentar uma longa guerra, como foi confessado muitos anos depois pelo embaixador americano Lincoln Gordon.

Depois da derrota, a longa noite da ditadura.

Vida clandestina, prisões, fugas, exílios e a luta pela redemocratização.

E a construção da vida de advogado, a entrada na OAB, as primeiras batalhas, no foro e nas ruas. Nos processos dos clientes e nos atos públicos pela democracia.

Começou na advocacia participando das grandes lutas do Movimento de Renovação para levar a OAB a uma postura clara e decidida contra a ditadura superando o silêncio vergonhoso do Conselho Federal diante do AI-5.

Nas eleições de 68 para o Conselho Estadual foram eleitos em razão desse movimento de renovação os colegas Cândido de Oliveira Neto, Haroldo Lins e Silva, Valdir de Freitas Castro e Calheiros Bomfim.

A partir desse momento se construiu a grande unidade política sob o comando firme e seguro de Ribeiro de Castro, unidade que traçou o longo caminho da OAB pelo estabelecimento do estado de direito.

Dessas lutas Paulo Saboya foi parte e militante. Presente em todos os momentos.

Nessa luta, amadurece o espírito, ganha mais forças e pode sempre avançar de peito aberto, vivendo a lição que aprendeu nas ruas.

E foi assim que participou de todas as lutas políticas, na ditadura e nesta difícil construção da democracia.

Nas últimas jornadas, na presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB e do Instituto dos Advogados continuou de peito aberto para a luta e a defesa da opinião livre do advogado.

Não bastassem todas essas lutas, ainda se achou como torcedor do América, o que parece ser um castigo daquele anunciado por Manuelzão, dos delírios de Guimarães Rosa, **“Quem castiga nem é Deus, é os avessos.”**

Depois a luta não foi menor.

No TED e no IAB proclamou sempre que a defesa de qualquer preso é sagrada. A figura do preso deve ser protegida todo tempo. Algemas não devem ser usadas para exibição pública. O preso não pode ser exposto para a mídia.

Mas o combatente ficou presente em nossos corações e juntos prosseguimos na mesma luta.

Luta que recebe nesta hora a presença vibrante de um novo advogado que nos chega para muito honrar esta Casa de seu contemporâneo Montezuma.

Recebemos Luis Gama, o rábula do século dezenove, como um

advogado de todos os tempos, de todas as lutas, apresentado por Ruy Barbosa:

**“Personalidade de granito, aureolada de luz e povoada das abelhas do Himeto.”**

Advogado dos escravos, filho da valente negra LUISA e de pai branco, que o vendeu para pagar dívidas de jogo, mas cujo nome nunca foi revelado pelo filho, cantou a mãe nos versos do Orfeu da Carapinha, como se chamou:

**“Era mui bela e formosa,  
Era a mais linda pretinha,  
Da adusta Líbia rainha,  
E no Brasil pobre escrava.”**

Luis Gama nos chega de punho erguido no gesto de combate na criação do eterno combatente Oscar Niemayer.

E será apresentado pelo Professor Fábio Konder Comparato.

Hoje aqui se encontram Montezuma e Luis Gama, que vieram da Bahia, e Paulo Sabóia, que veio da praia de Ipanema e continua guiando nossa luta.

**Humberto Jansen Machado, adv. 13.911  
Orador Oficial do IAB Gestão 2008/2010**